



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1297 DE 10 DE JULHO DE 1998

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 1998 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:


Lei: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Financeiro de 1998, no valor de R\$ - 29.873.000,00 (vinte e nove milhões, oitocentos e setenta e três mil reais), destinado ao pagamento dos encargos criados por esta Lei, conforme anexo único.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional de que trata o Artigo anterior no valor de R\$ - 29.873.000,00 (vinte e nove milhões, oitocentos e setenta e três mil reais), serão obtidos na forma dos Incisos II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO
ACRE, EM 10 DE JULHO DE 1998.


MAURI SÉRGIO
Prefeito de Rio Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº1297//98

PODER EXECUTIVO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	15.000.000,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	13.000.000,00
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.000.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	12.500.000,00
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	4.000.000,00
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS	500.000,00
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.000.000,00
	TOTAL	27.500.000,00

PODER LEGISLATIVO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	2.373.000,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	2.196.000,00
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	177.000,00
	TOTAL	2.373.000,00

44